PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve fixado (a) no mural de publicações desta prefeitura, no período de 25/11/14 à 05/12/14.
Jari-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 2.033 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera Anexo da Lei 1934/2013 LOA em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1.048 APOIO AO MERCADO DO PRODUTOR
3.3.20.93.00.00.00.00 1047 Indenizações e restituições

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a alterar a Lei nº 1934 de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.110,43 (três mil cento e dez reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1.048 APOIO AO MERCADO DO PRODUTOR
3.3.20.93.00.00.00.00 1047 Indenizações e restituições R$ 3.110,43

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$918,45 (novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), da redução do Superávit Financeiro do Recurso PRONAT, bem como da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1.048 APOIO AO MERCADO DO PRODUTOR
(295) 4.4.90.52.00.00.00.00 1047 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.200,00
Projeto/Atividade: 2.026 APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES
(270) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 991,98

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 25 dias do mês de novembro de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2116/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando dotação orçamentária, com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.110,43 (três mil cento e dez reais e quarenta e três centavos).

O Poder Executivo Municipal, seguindo as ações de fortalecimento da agricultura familiar, geração de emprego e renda, e, ainda, embasado no pensamento de diminuição do êxodo rural vem auxiliando de maneira massiva o Mercado do Produtor, que busca potencializar a agricultura Familiar no Município de Jari.

Sendo assim, a alteração da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014 faz-se necessário para o atendimento das atividades do Mercado do Produtor, que, por conseqüência visa potencializar a agricultura familiar, promover o desenvolvimento econômico, bem como incentivar o progresso e o crescimento do município fundamentado nos interesses da sustentabilidade e na melhoria de qualidade de vida dos segmentos envolvidos.

Com isso, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal